

Lei Municipal nº 650/2014, de 26 de agosto de 2014.

Altera a Lei 632, de 23 de abril de 2014, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei 632, de 23 de abril de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - A Bolsa Auxílio Moradia compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Santa Cecília do Sul, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data da adesão.

Gabinete da Prefeita Municipal, 26 de agosto de 2014.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração**